
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....

ADJUDICAÇÃO

RESULTADO PREGÃO 54/2024.....

INEXIGIBILIDADE

EXTRATOS INEXIGIBILIDADES.....

CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 179/2024.....

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS.....



PORTARIAS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 209
De 07 de junho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

Considerando a Lei Municipal n.º 2.483/2017, bem como requerimento do servidor, resolve,

CONCEDER

Ao Servidor **JEFERSON HENRIQUE MENDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista CNH D, Licença Paternidade por um período de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia 01 de junho de 2024, conforme certidão de nascimento matrícula n.º 080267 01 55 2024 100156 212 0054096 51.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 212
De 10 de junho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas no artigo 89, II, “F” da Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis nº 1.201 e 1.236;

Considerando os documentos e fatos narrados no Protocolo nº 3742/2023:

RESOLVE

Art.1º- Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 004/2024, objetivando a apuração dos fatos.

Art. 2º- A Comissão é composta pelos servidores nomeados para fazer parte da comissão permanente de processo administrativo, através da Portaria nº 174/2024.

Art. 3º. A Comissão designada na forma dos artigos anteriores terá por mister apurar os servidores responsáveis pelos danos.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Ao final dos trabalhos a Comissão apresentará relatório contendo a identificação dos servidores responsáveis.

Art. 6º- Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 7º- A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações, podendo ser prorrogado.

Art. 8º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 10 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 213
11 de junho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipal, resolve,

CONCEDER

Férias à servidora:

SIMONE DE FATIMA C DA SILVA.....10/06/2024 a 21/06/2024 – 12 DIAS

CASSAR

Férias da servidora abaixo - período aquisitivo 2023/2024:

KETLIN VIEIRA RAMON LOYOLA - 30 DIAS

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



RESULTADO PREGÃO 54/2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
Processo Administrativo Nº 175/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 14/05/2024 08:23:49

				TOTAL DO PROCESSO:	27.990,00
PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA				21.324.192/0001-61	27.990,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 27.990,00	Total: 27.990,00	
Item: 1	Unidade: Global	Marca: propria	Modelo: propria		
Descrição: Serviços de elaboração de projetos técnicos de levantamento aerofotogrametria com tecnologia LIDAR (Light Detection And Ranging); sondagens e elaboração de ensaios; projeto de terraplenagem, regularização, corte e aterro, testes de percolação; estudos hidrológicos e hidráulicos; projeto de drenagem; projeto básico e executivo de pista de caminhada/ciclismo, com planilhas de referência e memorial descritivo.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 35.000,00	Valor Unit.: 27.990,00	Total Item: 27.990,00		

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS



EXTRATOS INEXIGIBILIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2024

PROCESSO 221/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva para câmara de conservação de vacinas, em atendimento ao Hospital Municipal.

VALOR: R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais).

FORNECEDOR: JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 12.980.944/0001-51

ENDEREÇO: JOSÉ ZAGONEL PASSOS, VILA BELA, CEP: 85027-110, na cidade de GUARAPUAVA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 11 de junho de 2024.

RATIFICAÇÃO: 11 de junho de 2024.

Ipiranga PR., 11 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2024

PROCESSO 222/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de curso de habilitação para sedação com óxido nitroso, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

FORNECEDOR: IPPEO INSTITUTO PARANAENSE DE PESQUISA E ENSINO DE ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ: 05.794.280/0001-70

ENDEREÇO: RUA JOSÉ LOUREIRO, 347 - CENTRO, CEP: 80010-000, na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f da Lei Federal n.º 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 11 de junho de 2024.

RATIFICAÇÃO: 11 de junho de 2024.

Ipiranga PR., 11 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATO 179/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 97.467.856/0001-03, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n. 3545, CIC, Curitiba/PR – CEP 81.270-200.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de retroescavadeira, através dos recursos advindos do CT FINISA nº 0607966-43, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

VALOR CONTRATADO: 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 51/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.022.4.4.90.52.00.00. - 623 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 11 de junho de 2024 a 11 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 11 de junho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Fernando Luis Scotti
(Contratada)



TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 373/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, E PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **34.637.954/0001-21**, com endereço na RUA SAO JOSAFAT, 856, CENTRO, Cep: 84400000, na cidade de PRUDENTÓPOLIS/PR, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor , portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.046.718-4, e inscrito no CPF sob o nº. 054.763.669-54, residente e domiciliado na cidade de PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, firma o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº. 8666/93, e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 19/08/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Dilatação dos prazos de vigência e execução para: Obras e serviços para construção de módulos sanitários domiciliares na Zona Rural do Município de Ipiranga PR, conforme Convênio FUNASA n.º CV 1567/17, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de execução por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº. 12/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Tomada de Preços acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução até 30/12/2024 (trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 22/09/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:



As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 11 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
(Contratante)

PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º. 75/2023

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 67/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º. 3/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CONSTRUTORA ISO LTDA, TENDO COM OBJETO CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NA COMUNIDADE DA COLÔNIA ADELAIDE, CONFORME PROJETO E PLANILHAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA ISO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.983.030/0001-77**, com endereço na Rua Paulo Setubal, 64, sala 01, Uvaranas, Cep:84.031-060, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor Mário Barszcz, inscrito no CPF sob o n.º. 244.235.309-10, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**, acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal n.º. 8666/93, suas alterações posteriores, bem como, o Edital de Tomada de Preços n.º. 3/2023, na proposta da CONTRATADA datada de 15/03/2023, conforme condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo de dilatação de prazos de vigência e execução para Construção de Capela Mortuária na Comunidade da Colônia Adelaide, conforme projeto e planilhas, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, sob o regime de execução por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços n.º. 03/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei n.º. 8666/93, ficam os prazos de vigência prorrogado até a data de 10 de julho de de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 31/03/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 10 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA ISO LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º 75/2023

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 67/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CONSTRUTORA ISO LTDA, TENDO COM OBJETO CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NA COMUNIDADE DA COLÔNIA ADELAIDE, CONFORME PROJETO E PLANILHAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA ISO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.983.030/0001-77**, com endereço na Rua Paulo Setubal, 64, sala 01, Uvaranas, Cep:84.031-060, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor Mário Barszcz, inscrito no CPF sob o n.º 244.235.309-10, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal n.º 8666/93, suas alterações posteriores, bem como, o Edital de Tomada de Preços n.º 3/2023, na proposta da CONTRATADA datada de 15/03/2023, conforme condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo supressão do valor contratado para execução de Construção de Capela Mortuária na Comunidade da Colônia Adelaide, conforme projeto e planilhas, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, sob o regime de execução por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços n.º 03/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

De acordo com o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93, fica suprimido ao valor inicial do contrato R\$ R\$ 7.544,23 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) conforme planilhas do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ipiranga/PR.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 31/03/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.



Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 11 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA ISO LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA N.º 305/2023**

**CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO IPIRANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 589, Centro, CEP 84450-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SR. **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade n.º 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF-MF sob o n.º 045.639.579-25, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, CEP 84050-070 e comarca; e

CONTRATADA: **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Lucio de Mendonça, 115, Oficinas, CEP: 84035-400, na cidade de Ponta Grossa/PR inscrita no CNPJ sob o número **02.879.936/0001-60**, representada pelo senhor **RAFAEL HAYAR**, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 9.937.800-0 e do CPF/MF 073.377.869-05, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi n.º 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84.015-904, na Cidade de Ponta Grossa/PR pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de acréscimo de valor para: Recape em CBUQ do bairro Ulisses Guimarães totalizando 10.459,28 m², incluindo os seguintes serviços, drenagem superficial, meio fio, recape em CBUQ, passeios, sinalização horizontal, de acordo com planilhas, projetos e memoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. Contrato Finisa n.º 0607966-43, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, serviços em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade Concorrência n.º 02 de 2023, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE



De acordo com o Artigo 65, §1º da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ R\$ 702.321,63 (setecentos e dois mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme planilha do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ipiranga/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

06.001.15.451.0009.2021-521-4.4.90.51.00.00.3623

06.001.15.451.0009.2021-104-4.4.90.51.00.00.623

4.4.90.51.02.02 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 21/09/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 11 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

Contratante

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º. 44/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 490/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 184/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E DILCELIA MARIA GUERLINGUER IPIRANGA, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DILCELIA MARIA GUERLINGUER IPIRANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **04.375.041/0001-13**, com endereço na RUA PRINCIPAL RIOZINHO, SN, RIOZINHO, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, neste ato representada pela sua titular, a Senhora **DILCELIA MARIA GUERLINGUER**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 81786569, e inscrito no CPF sob o n.º. 034.888.199-14, residente e domiciliado na Rua PRINCIPAL RIOZINHO, SN, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal n.º. 14.133/21, bem como o Edital de Pregão n.º. 184/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo: acréscimo de quilômetros na linha n.º 35, do lote n.º 06, para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 124 da Lei Federal n.º. 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 3.579,04 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 6:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	Linha 35 - Saindo da Localidade de Avencal, seguindo até a propriedade do Sr. Dino, seguindo até a propriedade do Sr. Aramis Colodel, passando pela propriedade da Família Boreski, seguindo até a localidade de Pombal, seguindo até o trevo que dá acesso à localidade de São Braz, retornando pela estrada principal de Pombal até as escolas do perímetro urbano de Ipiranga. Quilometragem	KM	668,98	R\$ 5,35	3.579,04



diária: 95 km (noventa e cinco quilômetros). Turnos: manhã e tarde, noite. Total de viagens diárias: 06 (seis). Tipo de veículo: 01 (um) veículo com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares. *Acréscimo de 4,03 km diários.				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

10.001.12.361.0019.2057-327-3.3.90.33.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2057-328-3.3.90.33.00.00.1043
10.001.12.361.0019.2057-323-3.3.90.33.00.00.01103
10.001.12.361.0019.2057-324-3.3.90.33.00.00.01104
10.001.12.361.0019.2057-325-3.3.90.33.00.00.01107
10.001.12.361.0019.2057-326-3.3.90.33.00.00.01124
10.001.12.361.0019.2057-492-3.3.90.33.00.00.01104

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 07/02/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 11 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

DILCELIA MARIA GUERLINGUER IPIRANGA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 305/2023

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO IPIRANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 589, Centro, CEP 84450-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SR. **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF-MF sob o nº 045.639.579-25, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua XV de Novembro, nº 34, Centro, CEP 84050-070 e comarca; e

CONTRATADA: **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Lucio de Mendonça, 115, Oficinas, CEP: 84035-400, na cidade de Ponta Grossa/PR inscrita no CNPJ sob o número **02.879.936/0001-60**, representada pelo senhor **RAFAEL HAYAR**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.937.800-0 e do CPF/MF 073.377.869-05, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84.015-904, na Cidade de Ponta Grossa/PR pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei nº. 8666/93, fica o prazo de execução prorrogado até a data de 30 de setembro de 2024 e prazo de vigência prorrogado até 30 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 21/09/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 11 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Contratada